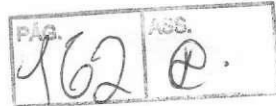




Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 199/2022
Pregão Presencial nº 98/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de pá carregadeira, para execução de serviços de conservação de solos, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 30 de agosto de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 455/2022
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 199/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 98/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 199/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 98/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jamar Construção Civil Ltda

Valor unitário: R\$ 343,28 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Valor total: R\$ 120.148,00 (cento e vinte mil, cento e quarenta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.08.31 08:27:23 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

30 de agosto de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3126

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 455/2022

PORTARIA Nº 455/2022
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 199/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 98/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 199/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 98/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jamar Construção Civil Ltda

Valor unitário: R\$ 343,28 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Valor total: R\$ 120.148,00 (cento e vinte mil, cento e quarenta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 456/2022

PORTARIA N.º 456/2022.
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Ordinária n.º 805, de 11 de dezembro de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto n.º 051, de 08 de março de 2021,

Considerando que por meio da Portaria n.º 193, de 09 de março de 2021, fora deferido pedido de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora Lillian Nunes Loffy, com proporcional redução de vencimentos;

Considerando que por meio do requerimento objeto do processo n.º 1072/2022, pleiteia a mesma servidora a alteração da jornada reduzida, de 20 horas semanais para 30 horas semanais;

